

**Decreto nº 40, de 06 de Abril de 2021.**

**“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento corrente.”**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.876 de 15 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

| <i>Programa de Trabalho</i> | <i>Natureza da Despesa</i> | <i>Descrição</i>    | <i>Valor</i> |
|-----------------------------|----------------------------|---------------------|--------------|
| 07.01.10.303.0122.2.082     | 3.3.90.30.00.00.00         | Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** R\$ 5.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, a (redução da seguinte da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, art.43):

A redução das seguintes dotações:

| <i>Programa de Trabalho</i> | <i>Natureza da Despesa</i> | <i>Descrição</i>                                  | <i>Valor</i> |
|-----------------------------|----------------------------|---|--------------|
| 07.01.10.303.0122.2.082     | 3.3.90.32.00.00.00         | Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita | R\$ 5.000,00 |

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 06 de Abril de 2021.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Ismael Cássio Elger.**  
**Secretário de Administração e Fazenda**